

LEIS TRABALHISTAS

#2

Assim que você decidir contratar uma funcionária na sua empresa, para isso vocês vão precisar de um escritório de contabilidade para realizar a admissão, eles vão lhe passar os documentos necessários.



A CONTABILIDADE

A partir disso, todos os meses a contabilidade vai enviar a folha de pagamento e o GPS referente a essa contratação, onde o cumprimento de todas as exigências das leis trabalhistas serão atendidas como: Férias, 13º, horas extras, aviso prévio, licenças médicas, maternidade, paternidade, FGTS, etc.



ENCARGOS E IMPOSTOS

- 13º salário;
- Férias;
- Vale-transporte (caso o funcionário seja optante);
- FGTS (8% sobre o salário);
- INSS;
- Contribuição Sindical (caso o funcionário seja optante);
- Contribuição Sindical Urbana (deve ser recolhida anualmente, em março, e possui valor referente a um dia de trabalho do funcionário);
- Demais benefícios oferecidos pela empresa que o funcionário opte por adquirir;
- Exame médico admissional.

LEIS TRABALHISTAS



CONSIDERAÇÕES

- O funcionário terá direito a férias após 12 meses trabalhados. E não pode encontrar duas férias;
- Ele poderá vender 1/3 das férias;
- Férias: recebe o salário + um terço;
- Salário deve ser pago até 5 dias útil;
- Funcionários devem preencher folha de ponto e no final do mês deve encaminhar a contabilidade para o cálculo das horas;
- Cargo de confiança: Não precisa preencher folha de ponto e tem 40% de gratificação.

DEMISSÃO



- Demissão sem justa causa: Dessa forma, o empregado terá o direito ao salário e todos os adicionais, recebendo ainda o seguro-desemprego e multa rescisória de 40% sobre o FGTS, além de férias e 13º salário proporcionais.

Não esquecendo que a empresa deverá dar ou indenizar o aviso prévio de no mínimo 30 dias, pois a cada ano trabalhado o colaborador tem direito a mais 3 dias, limitando-se a 90 dias de aviso prévio. O saldo integral do FGTS também é liberado para saque.

LEIS TRABALHISTAS

- Demissão por justa causa: Apenas terá direito ao recebimento da remuneração referente aos dias trabalhados e dos adicionais de férias vencidas com abono de 1/3;
- Pedido de demissão: aviso prévio: o empregado deve cumprir 30 dias de aviso recebendo normalmente, saldo trabalhado e adicionais, férias vencidas, férias proporcionais, terço constitucional de férias, 13º salário proporcional.